

SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-Q-SNVS-028	Revisão: 0	Página: 1/5	Vigência: 15/10/2021
Título: Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)				

1. INTRODUÇÃO

Todos os agentes públicos devem se ater à prevenção do conflito de interesses. A prevenção é especialmente importante no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), dado que a execução das ações de licenciamento, autorização, certificação, bem como o exercício geral do poder de polícia administrativa, deve ser realizado pelos agentes públicos de maneira livre de interesses privados, garantindo um rito administrativo livre de vícios para que suas ações não sejam questionadas administrativamente pela presença de fatores que ensejem conflitos de interesses. Dentro do SNVS, cada ente deve se sujeitar aos dispositivos de gerenciamento do conflito de interesses, dispostos nas legislações municipais, estaduais, distritais ou federais aplicáveis. Este procedimento atua de forma complementar a estes dispositivos, contribuindo com a harmonização das ações já empreendidas.

2. OBJETIVO

Orientar o Gerenciamento de Conflitos de Interesse estabelecendo critérios comuns às Visas, no que se refere aos fatores que ensejam o conflito de interesses, à prevenção destes, à conscientização dos agentes públicos e o registro das ações realizadas.

3. ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica aos entes do SNVS envolvidos nas atividades de licenciamento, autorização, certificação, exercício geral do poder de polícia administrativa, nos estabelecimentos pertencentes à cadeia de fabricação, importação, distribuição, transporte e armazenamento de insumos farmacêuticos, produtos para saúde e medicamentos.

4. REFERÊNCIAS

- [Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#) - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. (art. 18-21)

SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-Q-SNVS-028	Revisão: 0	Página: 2/5	Vigência: 15/10/2021
Título: Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)				

- 26 • [Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) - Institui o Código Civil. (art.1.591 -
27 1.595)
- 28 • [Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#) - Dispõe sobre o conflito de interesses
29 no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos
30 posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986,
31 de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de
32 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.
- 33 • [Lei Estadual \(Goiás\) nº. 18.846, de 10 de junho de 2015](#) - Dispõe sobre o conflito de
34 interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Executivo estadual e os
35 impedimentos posteriores à sua ocupação.
- 36 • [Portaria nº 1.886/ Anvisa, de 07 de outubro de 2016](#) - Dispõe sobre a adequação das
37 normas, bem como do instrumento de orientação de agentes públicos sobre a
38 prevenção e a identificação de situações que possam suscitar conflito de interesses à
39 Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
- 40 • [PIC/S Recommendation on quality system requirements for pharmaceutical](#)
41 [inspectories](#) – PI 002-3, 25 September 2007 (itens 7.2; 19.2).
- 42 • [Compilação de perguntas e respostas da controladoria geral da União sobre a Lei de](#)
43 [Conflito de Interesses](#) - Publicado em 01/09/2017.
- 44 • [Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976](#) - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária
45 a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e
46 Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. (Art.
47 74);
- 48 • [Lei Federal nº 5991, de 17 de dezembro de 1973](#) - Dispõe sobre o Controle Sanitário
49 do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá
50 outras Providências. (Art. 53);

SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-Q-SNVS-028	Revisão: 0	Página: 3/5	Vigência: 15/10/2021
Título: Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)				

51 5. DEFINIÇÕES

52 Para efeito deste procedimento aplicam-se as seguintes definições:

- 53 • **Conflito de Interesses:** É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos
54 e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira
55 imprópria, o desempenho da função pública, onde a configuração do conflito de
56 interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do
57 recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro;
- 58 • **Impedimento:** Presunção absoluta de incapacidade do servidor de atuar em forma
59 que contribua para o pronunciamento da administração (consultor, parecerista ou
60 decisor), não havendo possibilidade de refutação do impedimento pelo próprio impedido
61 ou pela autoridade a que se destina a alegação;
- 62 • **Suspeição:** Presunção relativa de incapacidade do servidor de atuar em forma que
63 contribua para o pronunciamento da administração (consultor, parecerista ou decisor),
64 podendo ser refutadas quando apresentadas pelo interessado e analisadas pela
65 autoridade instauradora;
- 66 • **Parentes de primeiro grau:** Pais, filhos, sogros, enteados, genros ou noras;
- 67 • **Parentes de segundo grau:** Avós, netos, irmãos, avós do companheiro(a), netos do
68 seu companheiro(a) ou cunhados;
- 69 • **Parentes de terceiro grau:** Bisavós, bisnetos, tios, sobrinhos;
- 70 • **Parentes de quarto grau:** Primos ou sobrinhos netos.

71 6. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

- 72 • Anvisa: Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 73 • POP: Procedimento Operacional Padrão;
- 74 • SNVS: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 75 • Visas: Vigilâncias sanitárias estaduais, municipais e do Distrito Federal.

SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-Q-SNVS-028	Revisão: 0	Página: 4/5	Vigência: 15/10/2021
Título: Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)				

76 7. RESPONSABILIDADES

77 A correta aplicação deste procedimento é de responsabilidade dos gestores da Anvisa e
78 Visas.

79 8. PRINCIPAIS PASSOS

80 A lista abaixo estabelece os tópicos mínimos para os entes do SNVS elaborarem a
81 estrutura de um procedimento de Gerenciamento de Conflitos de Interesses (Anexo I):

- 82 • **Introdução:** Descrever neste campo a motivação para elaboração do procedimento,
83 sua importância para a prevenção do conflito de interesses e preservação das
84 decisões administrativas.
- 85 • **Objetivo:** Descrever de maneira clara e sucinta o que se pretende com o
86 procedimento de Gerenciamento de Conflito de Interesses.
- 87 • **Abrangência:** Detalhar neste ponto as áreas e técnicos da organização que devem
88 conhecer o procedimento e que por consequência devem ter acesso ao documento.
- 89 • **Referências:** Descrever neste tópico qualquer documento utilizado para consulta
90 durante a elaboração do procedimento.
- 91 • **Definições:** Descrever neste tópico os sinônimos para os termos não comuns para o
92 público-alvo do procedimento ou os termos que necessitam de padronização. **Nota:**
93 Usualmente é mais fácil escrever o tópico definições por último, após a elaboração de
94 todo o texto.
- 95 • **Símbolos e abreviaturas:** Descrever neste tópico o significado dos símbolos e
96 abreviaturas citados no documento. **Nota:** O uso de abreviaturas e símbolos na
97 construção de um texto é útil para que não seja necessária a repetição constante de
98 termos longos.
- 99 • **Responsabilidades:** descrever os responsáveis pela execução do procedimento.
- 100 • **Procedimento:** Descrever nas diferentes seções deste tópico, os passos para o
101 Gerenciamento de Conflitos de Interesses, devendo conter:

SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Número: POP-Q-SNVS-028	Revisão: 0	Página: 5/5	Vigência: 15/10/2021
Título: Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)				

- 102 a. Identificação das situações que ensejam o conflito de interesses;
- 103 b. Mecanismos para a prevenção do conflito de interesses; e
- 104 c. Formulários e documentos necessários ao registro dos potenciais conflitos de
- 105 interesse (Anexo II e Anexo III).
- 106 • **Anexos:** lista de formulários, fluxogramas, tabelas ou quaisquer outros documentos
- 107 auxiliares ao procedimento.
- 108 • **Histórico:** registro simplificado das alterações efetuadas no procedimento ao longo
- 109 de suas diferentes versões.

110 Cabe a cada ente do SNVS descrito na abrangência, a implementação de um sistema

111 para o Gerenciamento de Conflito de Interesses com base nas disposições deste

112 procedimento tornando-o efetivo em até 90 dias após a data de vigência.

113 9. ANEXOS

114 Anexo I – Modelo de POP de Gerenciamento de Conflito de Interesses.

115 Anexo II – Modelo de Declaração Individual de Conflito de Interesses.

116 Anexo III – Modelo de Termo de Conflito de Interesses.

117 10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº. da Revisão	Item	Alterações
0	N/A	Emissão Inicial